

Na definição de um produto negociado nos contratos à termo, fora da bolsa, as partes acertam entre si os detalhes como: a quantidade, a qualidade, o local, a data de entrega e o preço assim como lhes for conveniente. Porém, no mercado futuro, essas especificidades são padronizadas pela Bolsa.

As bolsas adotam um padrão de “nomes/códigos” para seus produtos e a datas de vencimento, e isso requer atenção para evitar erros. Por exemplo: caso queira comprar um contrato de milho na B3, para o mês de maio de 2021, não é necessário escrever todo esse texto, pois a bolsa definiu códigos para os ativos, facilitando o entendimento e dando agilidade. Utilizando o exemplo acima, bastaria colocar o código CCM K 21, em que “CCM” representa um contrato de milho, “K” representa o mês de vencimento, que neste caso é o mês de maio, e o “21” refere-se ao ano de vencimento do contrato.

As operações em bolsa negociam uma infinidade de produtos, cada um com seu código, porém vamos citar apenas os de nosso interesse. Para a B3, os códigos são:

- “CCM” para o milho,
- “SFI” para soja,
- “ICF” para café,
- “BGI” para boi e,
- “DOL” para dólar.

Já para a bolsa de Chicago, que também é muito utilizada por brasileiros para efetuar a fixação de preços, os códigos dos produtos são diferentes e os que vamos citar são:

- “ZS” para soja e,
- “ZC” para milho.
- Quanto aos meses de vencimento, os códigos são os mesmos utilizados pela bolsa brasileira.

Vamos entender a padronização dos contratos de milho, boi e dólar na BM&F e de soja e milho na bolsa de Chicago, ou CMEGroup, que são os produtos que abrangem o maior número de operações no agronegócio brasileiro.

Na **B3**, o **soja apresenta baixa liquidez**. Por outro lado, o **milho tem boa liquidez**, sendo comercializado em reais por saca (60kg) e em contratos de 450 sacas, com vencimentos nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, setembro e novembro. A liquidez é de um contrato, ou seja, só é possível comercializar volumes múltiplos de 450 sacas. O padrão do milho é a granel, com 14% de umidade, máximo de 2% de impureza na peneira 5mm, até 6% de grãos ardidos e 12% de grãos avariados, sendo que o preço base é a cidade de Campinas, São Paulo.

O contrato de **boi na B3** é comercializado em reais por arroba, em contratos de 330 arrobas, com vencimento para todos os meses do ano, e a liquidez é de um contrato. Os contratos são de bovinos machos, com dezesseis arrobas líquidas ou mais de carcaça e idade máxima de quarenta e dois meses, com preço base Esalq/B3 – São Paulo.

Já o contrato de **dólar na B3** é comercializado em reais por dólar americano, e em contratos de 50 mil dólares, com vencimento para todos os meses do ano, a liquidez é de um contrato. Os contratos são de Taxa de Câmbio em Reais por Dólar Comercial, transação PTAX800, cotação de venda, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil.

## ESQUEMA-RESUMO – MERCADO FUTURO – 2

Para todos os contratos citados acima, existem minicontratos, com volumes menores que um contrato. Estes apresentam pouca liquidez, exceto o **mini dólar que são de dez mil dólares**, o que deixa esse ativo mais acessível para pequenas operações.

O contrato de **soja na CMEGroup** é comercializado em Cents de dólar por bushel, e em contratos de cinco mil bushels, com vencimento para os meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, setembro e novembro, sendo a liquidez de um contrato. Os contratos são de soja amarela tipo 2, que é uma classificação específica norte americana.

O contrato de **milho na CMEGroup** é comercializado em Cents de dólar por bushel, e em contratos de cinco mil bushels, com vencimento para os meses de março, maio, julho, setembro e dezembro, com liquidez de um contrato. Os contratos são de milho amarelo tipo 2 que, assim como a soja, é específico para o produto norte americano.

Para efetuar uma operação na bolsa, **é necessário garantir que irá cumprir com a sua posição**. Sendo assim, a bolsa se utiliza de duas ferramentas para isso: a margem de garantia e os ajustes diários.

A **margem de garantia** é, aproximadamente 10% do valor cheio de um contrato, ou seja, a pessoa que vai operar precisa depositar este valor na conta da corretora, que fica retido durante toda a operação. Assim, a margem de garantia é a garantia de que o contrato será cumprido.

O **ajuste diário** é o mecanismo que credita ou debita da conta o valor referente a movimentação diária da operação.

O ajuste diário dá ainda mais segurança nas operações, pois caso a posição do cliente fica gradativamente negativa, ele precisa depositar mais recursos, e se o cliente não tiver dinheiro suficiente para cobrir os ajustes diários, a corretora pode retirar esse cliente do mercado, garantindo que todos os contratos sejam honrados.

Além destes valores, devemos lembrar que, para efetuar as negociações, as corretoras cobram a corretagem. Os valores são pequenos e variam conforme a operação, o produto e a quantidade de operações realizadas.

Anotações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_